



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 99 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

À Sua Excelência a Senhora
Valquiria Di Tata Campos Oliveira
Vereadora Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente:

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa E. Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que trata da criação de vagas para Cuidador.

A criação das vagas visa atender a instalação no Município da Residência Terapêutica que irá acolher pacientes do município atualmente internados no Hospital Vera Cruz, o qual será fechado no mês de dezembro do corrente ano.

Considerando que o Hospital Vera Cruz será fechado no mês de dezembro, considerando que os servidores contratados para a Residência Terapêutica passarão por treinamento específico antes de iniciar os trabalhos com os residentes, considerando que se pode aproveitar o treinamento juntamente com os servidores contratados para a Casa Lar solicitamos a Vossa Excelência que seja realizada Sessão Extraordinária nos termos do artigo 134, Inciso I do Regimento Interno desta Casa para apreciação e votação do presente projeto de Lei.

São essas Senhora Presidente as razões que nos levam a submeter a elevada consideração de Vossa Excelência e à de seus pares, para que, seja realizada apreciação e votação do Presente Projeto de Lei Complementar, nos termos do Regimento Interno dessa E. Casa.

Com os protestos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

PROTOCOLONº	125317
DATA	19/11/17
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE	Campos
ARAÇOIABA DA SERRA	



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2017.

DE DE DE 2017.

*“Dispõe sobre a criação de vagas de
Cuidador e dá outras providências”*

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas no quadro de pessoal de natureza permanente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, 05 (cinco) vagas para o cargo de Cuidador, enquadrados na Tabela de vencimentos dos Cargos Públicos de Natureza permanente referência 5ª da escala de salários.

Cargo Público Existente	Referência	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Cuidador	5A	40 horas semanais	5	R\$ 1.396,00

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, aos 10 de novembro de 2017.

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiba.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o aumento de despesa decorrente da criação vagas para Cuidadores, constante da exposição de motivos nº 99/2017, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Araçoiaba da Serra, 10 de novembro de 2017.

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br



Ofício Gab SMS nº 300/2017

Araçoiaba da Serra, 08 de Novembro de 2017

Assunto : Criação de 5 vagas de Cuidadores

Objetivo : Instalação da Residência Terapêutica

Interessado : Secretaria Municipal da Saúde

Senhor Procurador

Considerando que, o Hospital Vera Cruz, em Sorocaba, será fechado em Dezembro/17;

Considerando que, temos um contingente de pacientes, suficientes para montarmos nossa Residência Terapêutica;

Considerando o TAC, assinado por diversos municípios da região, referente a desinternação de pacientes psiquiátricos;

Considerando que, os Cuidadores, que estarão atuando junto a Residência Terapêutica, necessitam de um treinamento específico, o qual já nos foi ofertado pelo Instituto Guaporé, sem custos para o município;

Cumpre-me pelo presente, solicitar as providências necessárias no sentido de enviar a Câmara Municipal, pedido de criação de 5 cargos de Cuidadores para a Secretaria Municipal de Saúde, que estarão atuando junto a Residência Terapêutica.

Esclareço por final, que o imóvel para a instalação da RT, já está locado, já estamos cotando todos os materiais e insumos necessários para a RT, necessitando apenas de apoio da Secretaria de Obras no sentido de avaliação do imóvel e pequenos reparos que forem necessários.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Antônio Antero de Oliveira 19 - Centro Araçoiaba da Serra -SP
CEP: 18190-000 - Fone (15) 3281-7160
e-mail: Secsaude@aracoiaba.sp.gov.br

*recebido em 09/11/17
Secretaria de Saúde*



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Prefeitura Mu
Fls. 03
Araçoiaba da Serra

Respeitosamente,

Dr. Fernando Carlin

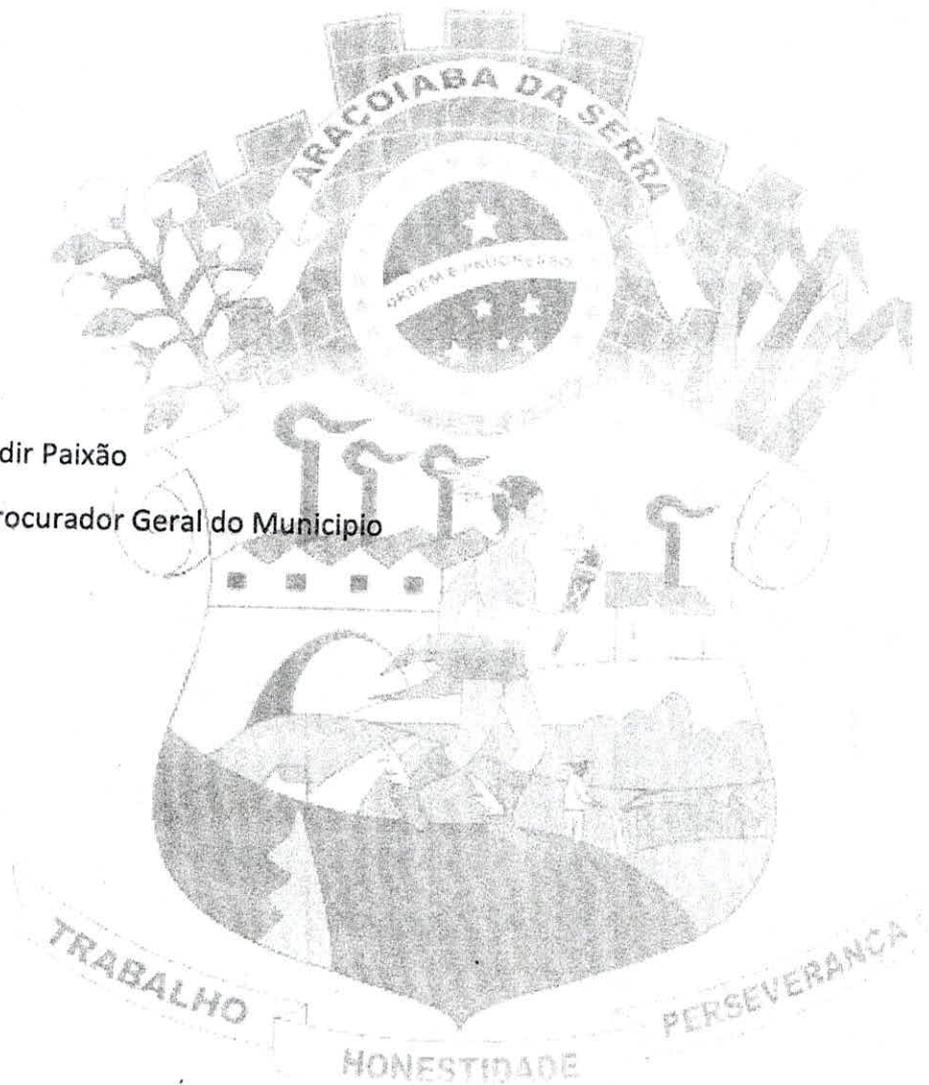
Secretario Municipal de Saúde

Ao

Ilmo Sr.

Dr. Waldir Paixão

DD - Procurador Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Antônio Antero de Oliveira 19 - Centro Araçoiaba da Serra -SP

CEP: 18190-000 - Fone (15) 3281-7160

e-mail: Secsaude@aracoiaba.sp.gov.br



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA COM PESSOAL

Nº 025/2017

Receita Corrente Líquida

Receita Corrente Líquida	Ex.Ant.	ORÇADO/2017	2.018	2.019
	81.605.153,51	90.141.676,00	94.198.051,42	98.436.963,73

DESPESAS

Descrição	Ex.Ant.	ORÇADO/2017	2.018	2.019
Pessoal e Encargos	39.959.505,86	45.901.580,00	47.967.151,10	50.125.672,90
Pensionistas	61.788,11	74.000,00	77.330,00	80.809,85
Outras Despesas (Pasep)	878.643,99	-	-	-
Terceirização	3.675.275,00	2.820.000,00	2.946.900,00	3.079.510,50
Sub. Total	44.575.212,96	48.795.580,00	50.991.381,10	53.285.993,25

	Ex. Ant.	2017	2018	2019
Indenização p/ Demissão				
Decisões Judiciais	73.929,66	32.000,00	33.440,00	34.944,80
Pensionistas	61.788,11	74.000,00	77.330,00	80.809,85
Sub. Total	135.717,77	106.000,00	110.770,00	115.754,65
Total	44.439.495,19	48.689.580,00	50.880.611,10	53.170.238,60
% s/ RCL	54,46	54,01	54,01	54,01

DEMONSTRAÇÃO DE IMPACTO	2017	2018	2019
Receita Corrente Líquida em 30/09/2017	87.732.681,45		
Total das despesas com pessoal em 30/09/2017	41.494.278,65	44.191.406,76	47.063.848,20
Até Despesas Estudo de Impacto. 023/2017	687.381,24	3.059.898,01	3.197.593,42
05 - Cuidador	10.304,81	129.222,28	135.037,28
Sub total	697.686,05	3.189.120,29	3.332.630,70
% S/RCL	0,80	3,39	3,39
Total das despesas com pessoal até a presente data	42.191.964,70	47.380.527,05	50.396.478,90
% S/ RCL	48,09	50,30	51,20

Apuração do custo mensal por Emprego

Cargo	Salário	13º Propor.	1/3 Férias Propor.	Férias Propor.	Encargos	Custo Mensal
Cuidador	1.396,00	116,33	38,78	116,33	393,52	2.060,96

NOTA EXPLICATIVA

Conforme demonstrativo acima, verifica-se que no exercício de 2017 a criação de cargos prevista impactará a execução orçamentária de 2017 em 0,80% para contratação a partir de dezembro de 2017, e nos exercícios de 2018 a 2019, 3,39% da RCL, não descumprindo a lei de responsabilidade fiscal.

Considerou-se para a elaboração do presente cálculo a atribuição dos referidos cargos em dezembro de 2017.

Araçoiaba, 10 de Novembro de 2017.



FELIPE SILVA
Diretor do Departamento de Finanças





PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 268/2017. DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a criação de cargos de Cuidador e vagas de Assistente Social e Psicólogo”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o seguinte emprego publico e respectivas vagas no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra, conforme anexo I.

Emprego Público	Vagas	Referencia	Carga Horária	Salário
Cuidador	05	5.A	40h/s	R\$ 1.396,00

Art. 2º. Ficam criadas 01(uma) vaga de Psicólogo e 01(uma) vaga de Assistente Social.

Artigo 3º – Fica criada na Tabela de Vencimentos dos Cargos Públicos de natureza permanente da Prefeitura Municipal a referência 5.A, valor R\$ 1.396,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais) na qual ficam enquadrados os cargos ora criados.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARACOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO I

DENOMINAÇÃO

I – CUIDADOR

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Publico

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar sistematicamente os moradores da Casa Lar e da Residência Terapêutica;
- Construir bom vínculo e manter relações positivas com os moradores da Casa Lar e das Residências Terapêuticas;
- Buscar, prever e prevenir situações de risco;
- Contribuir para o estabelecimento de bons vínculos de afeto e amizade entre os moradores da Casa Lar e das Residências Terapêuticas;
- Administrar com cautela e sabedoria, os eventuais conflitos que por ventura surgirem nas relações entre os moradores da Casa Lar e das Residências Terapêuticas, e solicitando a participação da equipe de profissionais do CAPS e do CREAS sempre que necessário for;
- Respeitar, sem distinção, a expressão da individualidade de cada morador, na expressão do transtorno mental, buscando compreendê-lo e estabelecendo os limites quando necessário de acordo com regras de funcionamento da instituição Casa Lar e das Residências Terapêuticas;
- Comportar-se com decoro e apresentar-se vestido de modo respeitoso e com boas condições de higiene nas dependências de trabalho e durante todo período;
- Apresentar-se para o trabalho com pontualidade e assiduidade demonstrando compromisso com a função de cuidador da Casa Lar e das Residências Terapêuticas;
- Não ausentar-se do local de trabalho durante o horário de cumprimento de suas funções;
- Executar atividades que envolvam atividades de vida diária – AVD, estimulação, recreação e lazer com os moradores da Casa Lar e das Residências Terapêuticas, conforme planejado e orientado pelo profissional competente da equipe do CAPS e do CREAS;
- Contribuir na organização e higiene diária de todos os ambientes da Casa Lar e das Residências Terapêuticas, inclusive na higienização de emergência para limpeza do



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

local, e higiene pessoal para o caso de algum morador que tenha sofrido crise, indisposição ou em consequência de limitação física ou mental, venha a necessitar deste cuidado;

Distribuir e quando for o caso preparar, quando necessário, a alimentação para os moradores da Casa Lar e das Residências Terapêuticas, ou supervisionar que o morador prepare a sua própria refeição, conforme planejamento e orientações do profissional competente da equipe do CAPS;

Contribuir para a manutenção da rotina de horários na Casa Lar e das Residências Terapêuticas, cuidando para que todos possam cumprir as atividades propostas no projeto terapêutico elaborado pela equipe do CAPS, de modo que possam acordar pela manhã seguindo a rotina prevista para o dia e mantenham a rotina de sono prevista para cada caso, mantendo sempre o mesmo horário de recolhimento para o noturno;

Proceder, durante o seu período de trabalho, a produção de relatório diário contendo informações pertinentes que possam orientar os demais trabalhadores da equipe que atua na Casa Lar e das Residências Terapêuticas, bem como ocorrências diversas do período e procedimentos de dispensa de medicação de acordo com a prescrição médica e orientações deixadas pela equipe do CAPS;

Buscar e estar sempre atualizado, e quando for o caso participar de oficinas e curso de capacitação de referência em saúde mental;

Cuidar dos moradores, a partir de objetivos estabelecidos pela instituição e normativas do serviço, zelar pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos assistidos;

Controlar horários e atividades diárias;

Ajudar nas necessidades diárias (banhos, necessidades fisiológicas e troca de fraldas);

Observar a temperatura, urina, fezes, vômito e alterações físicas (manchas, inchaço, ferimento) e comunicar ao técnico em enfermagem/coordenação;

Prestar cuidados especiais a pessoas com limitações e/ou dependência física;

Acompanhar a pessoa com deficiência em consultas e atendimentos médico-hospitalar quando se fizer necessário ou na ausência do técnico em enfermagem;

Promover atividades de estímulo a afetividade;

Estimular a ingestão de líquidos e de alimentos variados;

Auxiliar a manter o ambiente organizado e limpo;

Estimular os moradores a cuidarem de suas roupas e objetos pessoais;

Planejar passeios e atividades lúdicas;

Acompanhar a pessoa em atividades sociais, compras, culturais, lazer e religiosas;

Realização de atividades de convivência e promoção de inclusão social, grupal, comunitária e familiar;

Acompanhamento e assessoramento aos assistidos, no serviço, em todas as atividades da vida diária;

Realização de atividades com os moradores, sob a orientação da equipe do CAPS e CREAS.

Registrar o plantão no Livro Ata, relatando como foi a dinâmica da residência. Os acordos construídos naquele dia e as oficinas realizadas; A realização de acordos



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

entre cuidadores deve ser comunicado à técnica de referência por escrito, tornando este um documento;

Observar a importância da passagem do plantão, para o profissional que está chegando. Não é permitido sair sem ter entregado o plantão; Cumprir os acordos estabelecidos na reunião técnica;

Trabalhar em equipe, ajudando o colega de profissão que irá pegar o plantão a seguir;

Estabelecer acordos nas rotinas diárias para não sobrecarregar os plantões diurnos nem noturnos;

